



Cl nº 048/2023

De: José Silvério da Silva Neto

Coord. Aquisição - HPSMVG

À Sra. Francisca Luiza de Pinho

Pregoeira

**Assunto:** Resposta ao Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa GL OXIGENIO EURELI, referente ao Pregão Eletrônico Nº 37/2023, Processo Administrativo Nº 898780/2023 cujo objetivo é abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa capacitada para o fornecimento de Gases Medicinais de forma ininterrupta, com cessão em regime de comodato de tanques, cilindros e central de ar comprimido, incluindo a instalação, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças dos equipamentos cedidos e locados e eventual troca de equipamentos, para atender as necessidades da SMS/VG-MT.

#### I – DOS PEDIDOS

A Licitante GL OXIGENIO EURELI apresentou os seguintes argumentos:

##### 1.1 DA NECESSIDADE DE CERTIFICADO E REGISTRO DA PESSOA JURIDICA JUNTO AO CREA

Em sua análise, a licitante entende ser necessário a apresentação do registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, devido a necessidade de apresentação de atestado de Capacidade Técnica Profissional, por intermédio da comprovação de que possui, em seu quadro de pessoal, pelo menos um engenheiro mecânico.

##### 1.2 DA NECESSIDADE DE UM RESPONSÁVEL QUIMICO OU FARMACEUTICO

A Licitante entende como necessário Comprovante de Registro ou Inscrição da empresa e do Responsável Técnico no Conselho de Regional de Química da sede da licitante, ainda Comprovação de Regularidade da Pessoa Jurídica e do Profissional Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Química ou Farmacêutico em que estiver registrado ou inscrito, referente ao exercício vigente.

Dessa forma, possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, vínculo profissional do químico ou farmacêutico reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica ou execução de serviços de características semelhantes ao objeto do presente certame.

##### 1.3 DA NECESSIDADE DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande - <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>  
Av. Alzira Santana, s/n, bairro: Nova Varzea Grande – CEP: 78.110-970



Em sua compreensão, a Licitante pede esclarecimento quanto a não exigência de Licença de Operações, referente ao transporte de gases, objeto deste certame.

## II – DA ANÁLISE

Ao analisarmos as condições do Edital e as alegações ora apresentadas pela empresa, entendemos sobre todos os questionamentos sobre a documentação exigidas no Edital que, em relação à inscrição de engenheiro mecânico em seu conselho, neste caso CREA, deverá ser solicitada em Edital;

Deverá constar a exigência de Registro da empresa e dos responsáveis técnicos pela instalação e manutenção dos sistemas de armazenamento e distribuição dos gases medicinais legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Química - CRQ, onde for sediada a empresa, conforme previsto nas Leis nº 6.839/80, nº 2.800/56, bem como na Resolução nº 270/2018 do Conselho Federal de Química;

Deverá constar a exigência de Licença de Operação para Transporte de Gases Medicinais, emitida por órgão competente e em caso de renovação, serão aceitos a apresentação de comprovante de pagamento, protocolo de entrega ou solicitação de documento.

## III – CONCLUSÃO

Diante dos fatos, entende-se como PROCEDENTE os pedidos apresentados pela empresa GL OXIGENIO EURELI, ampliando a exigência de apresentação de documentações, ficando a cargo da Comissão de Licitação deliberar sobre a prorrogação da data prevista de abertura do certame.

  
José Silvério da Silva Neto  
Coord. Aquisição HPSMVG

Recebido em	15/12/23
Às	08 33 horas
Ass:	